



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

LEI MUNICIPAL N.º 1707 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

“Denomina a Rua Projetada 1 do Loteamento Pé de Cédro, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE** sanciona a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica denominada de **MANACÁ DA SERRA**, a Rua Projetada 01, localizada no loteamento Pé de Cédro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

ARI BASSO
PREFEITO MUNICIPAL